

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 17/2022 - SGG/COCP - CEE-18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 18/2022 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de número 17/2022 e Ata da reunião Extraordinária de nº 18/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 18 dias do mês de março de 2022, às 10 horas e 30 minutos, presidida pelo Presidente Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Euzébia de Lima, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Ráilton Nascimento Souza, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Goiás, Antonina Di Salvatori, Celene Leite de Camargo, Célia Otonni, José Roberto Silva, Karla Gomes Pio Corrêa, Lucia Beatriz Martinelli, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Guimarães, Noélia Rezende Queiroz e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das Atas de números 12, 13, 14, 15 e 16/2022; 2. Informações acerca do novo Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Goiás; 3. Relato do processo de n. 202100063000658, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Antonio Gomide que insere no currículo do ensino médio disciplinas específicas sobre profissões, carreiras e mercado de trabalho como instrumento de prevenção da evasão universitária e altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998 - Conselheiro Relator **Izekson José da Silva**; 4. Distribuição dos processos de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás que seguem: - 202200063000253 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Bruno Peixoto que dispõe sobre a realização no mês de abril de atividades educativas sobre "Direitos dos Animais Domésticos" nas escolas públicas e privadas; - 202200063000254 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Karlos Cabral que dispõe sobre a criação do cadastro de obesidade infanto-juvenil nas escolas de ensino fundamental e médio na Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás; - 202200063000255 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Lissauer Vieira que dispõe sobre o ensino de noções básicas de Direito nas escolas estaduais; - 202200063000256 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Cairo Salim que dispõe sobre o direito dos estudantes ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona, no âmbito do Estado de Goiás; - 202200063000257 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado que altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que "Estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás", no intuito de incluir o ensino de noções básicas sobre doação e transplante de órgãos e tecidos; - 202200063000258 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Jeferson Rodrigues que institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos estaduais e privados; 5. Assuntos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão, agradecendo a participação de todos. O Conselheiro Sebastião Lázaro pediu a palavra em questão de ordem para falar

acerca do retorno das atividades presenciais no Sistema Educativo e solicitar o retorno das reuniões presenciais, pelo menos as que acontecem na sexta-feira, sugerindo ao Presidente que colocasse o assunto em votação. O Presidente Flávio Roberto pontuou sobre os riscos em relação à estrutura do prédio devido aos problemas que o período de chuva acarretou, porém não se opõe ao pedido e afirmou que irá verificar a viabilidade e trará o assunto para deliberação na próxima semana. Houve intervenção do Conselheiro Elcival José que discordou da colocação do Conselheiro Sebastião, citando um artigo da Lei 26/1998 que diz do direito de todo conselheiro, que mora fora de Goiânia, em receber além do Jeton, o auxílio transporte e diária que nunca foi cumprido, pelo fato do Conselho Estadual de Educação não ter dotação orçamentária para tal. O Conselheiro falou ainda não achar justo se arcar com esses gastos, sendo que o direito está previsto em Lei. A palavra foi passada ao Conselheiro Eduardo Vieira que ressaltou o fato do período chuvoso já estar chegando ao fim e que isso então não seria empecilho para o retorno presencial e falou que se realmente fosse deliberado o retorno das reuniões do Conselho Pleno, ele como Presidente da Câmara de Educação Básica, gostaria que as reuniões da Básica também fossem presenciais. O Conselheiro Willian Xavier pediu a palavra para se manifestar contrário ao pedido do Conselheiro Sebastião e solicitou ao Presidente que se houver a convocação para reunião presencial, que o conselheiro que mora fora ter a condição de participar da reunião não de forma presencial. O Presidente Flávio Roberto de Castro encerrou esse ponto explicando que o assunto envolve várias questões e que precisará de tempo para deliberar. Ato contínuo o Presidente Flávio perguntou aos presentes se tiveram acesso as Atas de número 12, 13, 14, 15 e 16/2022 e se algum conselheiro tem alguma ponderação. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Atas 12, 13, 14, 15 e 16/2022 foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o Presidente, ao pedir que constasse em ata, informou a todos que na última reunião do Conselho Pleno, todos os novos artigos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Goiás foram aprovados, portanto, o Regimento está aprovado e já está valendo. O Presidente Flávio explicou que a situação agora, é questão da correção ortográfica do documento acerca da língua portuguesa e da norma e assim que corrigido, será divulgado conforme combinado e aprovado por todos em sessão. Houve intervenção do Conselheiro Eduardo Vieira que ponderou sobre o fato de não se ter o documento já que o mesmo ainda não foi publicado. O Presidente garantiu que irá disponibilizar a minuta do documento e que fará o possível para que essa revisão seja agilizada para a publicação do documento. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra ao Conselheiro Izekson José da Silva que relatou o processo nº 202100063000658, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, sobre o Projeto de Lei de autoria do Deputado Estadual Antonio Gomide que insere no currículo do ensino médio disciplinas específicas sobre profissões, carreiras e mercado de trabalho como instrumento de prevenção da evasão universitária e altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998. Houve intervenção da Conselheira Márcia da Rocha Antunes que pontuou acerca do Documento Curricular para Goiás etapa Ensino Médio aprovado por este Conselho Estadual, que já prevê um currículo estruturado para a rede de ensino de Goiás com todos esses objetos de conhecimentos. A Conselheira falou que seria uma contradição concordar com o Projeto do Deputado, já que foi aprovado o Documento Curricular com essas previsões. A palavra foi passada para a Conselheira Brandina Fátima que concordou plenamente com a Conselheira Márcia e citou ainda outros pareceres que seguem essa mesma linha que poderão subsidiar o Conselheiro Izekson para finalizar o parecer dele. Não havendo mais inscritos a palavra foi devolvida ao conselheiro relator que perguntou se essa iniciativa da Assembleia não ajudaria ainda mais o que foi colocado pelas conselheiras? A Conselheira Márcia explicou que ao concordar com o Projeto de Lei, estaria ferindo o princípio legal e com o descumprimento da Resolução do CEE que aprovou o DC-GO. O Presidente Flávio Roberto pontuou ainda que não é preciso alterar a Lei 26/98 se já tem regra maior. Ato contínuo a palavra foi passada ao Conselheiro Raílton Nascimento que sugeriu ao relator que retirasse o processo de pauta para um diálogo com o Conselheiro Relator da Resolução do DC-GO, Professor Marcos Elias Moreira para uma adequação ao relatório apresentado hoje. Houve ainda intervenção da Conselheira Osvany Gundim que contribuiu falando das eletivas que cabem propostas que podem ser implementadas de acordo com a necessidade de cada unidade escolar. Após as intervenções, o Conselheiro Izekson José, relator do processo, acatou as sugestões e solicitou a retirada do processo de pauta para as adequações e propôs que as mesmas sejam encaminhadas por escrito. Ao concordar com a solicitação do relator, o Presidente Flávio retirou o processo de pauta e solicitou aos conselheiros que se manifestaram, Márcia, Brandina, Osvany e Conselheiro Marcos Elias que encaminhem suas sugestões ao relator. Em seguida o Presidente fez a distribuição dos processos de interesse da Assembleia Legislativa ficando assim

distribuídos: processo nº 202200063000253 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Bruno Peixoto que dispõe sobre a realização no mês de abril de atividades educativas sobre "Direitos dos Animais Domésticos" nas escolas públicas e privadas para o Conselheiro Sebastião Lázaro. Processo nº 202200063000254 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Karlos Cabral que dispõe sobre a criação do cadastro de obesidade infanto-juvenil nas escolas de ensino fundamental e médio na Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás para o Conselheiro Manoel Barbosa. O processo nº 202200063000255 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Lissauer Vieira que dispõe sobre o ensino de noções básicas de Direito nas escolas estaduais para o Conselheiro Jaime Ricardo. Processo nº 202200063000256 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Cairo Salim que dispõe sobre o direito dos estudantes ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona, no âmbito do Estado de Goiás para a Conselheira Brandina Fátima. Por último os processos nº 202200063000257 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado que altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que "Estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás", no intuito de incluir o ensino de noções básicas sobre doação e transplante de órgãos e tecidos para a Conselheira Luciana Carniello e nº 202200063000258 - Projeto de Lei de autoria do Deputado Jeferson Rodrigues que institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos estaduais e privados para a Conselheira Iêda Leal. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra para a Conselheira Márcia da Rocha Antunes que sugeriu um encontro com os Deputados para explicar como funciona a educação e a legislação curricular. O Conselheiro Raílton Nascimento pediu a palavra para sugerir ainda a apresentação da BNCC aos deputados. O Presidente Flávio Roberto pontuou sobre o cuidado que se deve ter com as tratativas da Alego e sugeriu a participação do Presidente da Assembleia, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e do Presidente da Comissão de Educação da Alego em uma reunião do Conselho Pleno. Em seguida a Conselheira Maria Euzébia pediu a palavra para falar sobre sua discussão com os governantes acerca do pagamento do piso salarial da categoria. Ainda antes de encerrar a reunião o Presidente Flávio passou a palavra ao Conselheiro Sebastião Lázaro que justificou seu pedido de ordem no início da sessão pontuando sobre a necessidade de voltar presencialmente. O Conselheiro Izekson pediu a palavra para solicitar o registro em ata da disponibilização da minuta do parecer relatado por ele para as contribuições por escrito do Conselheiro Marcos Elias e das Conselheiras Márcia da Rocha, Brandina Fátima e Osvany Gundim. O Conselheiro Willian Xavier entrevistou afirmando que o retorno presencial poderá ser assunto para um futuro. Finalizando, o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais, encerrou a reunião agradecendo a Deus e despediu-se desejando um ótimo final semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Railton Nascimento Souza

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 25/03/2022, às 14:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 25/03/2022, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 25/03/2022, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 28/03/2022, às 07:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 01/04/2022, às 07:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 04/04/2022, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 04/04/2022, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 06/04/2022, às 19:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 07/04/2022, às 08:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 07/04/2022, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 08/04/2022, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 11/04/2022, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 28/04/2022, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 04/05/2022, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 04/05/2022, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/05/2022, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028518716 e o código CRC B17DAF79.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221

SEI 000028518716